



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora que coordenará o processo de avaliação de mérito e desempenho do profissional indicado pelo Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal para assumir a função de diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental para o biênio 2024-2025 e das outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2335/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Escolas Cívico-Militares do Estado do Paraná no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 96/2023 que institui e regulamenta o Programa de Escolas Cívico-Militares no Município de Ribeirão do Pinhal - PR e dá outras providências.



CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 106/2023 que altera o artigo 14, Capítulo V do Decreto Municipal n.º 96, de 15/09/2023 que instituiu e regulamentou o Programa de Escolas Cívico-Militares no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os representantes indicados pelos respectivos segmentos para compor a Comissão Organizadora que coordenará o processo de avaliação de mérito e desempenho do profissional indicado para assumir a função de diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Juliano Zacarias Ferreira
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

APP SINDICATO DE PROFESSORES

Josiane Xavier Dias
Liliane Ribeiro da Silva

PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaine Alves Tomba

FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patrícia Correa Lopes

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar todo o processo de avaliação de mérito e desempenho para a indicação do diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira;

II - receber e analisar a documentação do candidato a diretor escolar indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

III - expedir resoluções necessárias para execução dos trabalhos;

IV - reunir e manter sob sua custódia toda a documentação referente ao registro do candidato, até a data da publicação do resultado do processo de avaliação de mérito e desempenho, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, cópia de todos os documentos para ser arquivado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

V - homologar, em 03 (três) dias úteis, o resultado do processo de avaliação de mérito e desempenho para a indicação do diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr.



Marcelino Nogueira providenciando a pronta remessa do resultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para publicação em jornal de circulação local;

VI - analisar os casos omissos para apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VII - Lavrar em Ata as reuniões da Comissão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será Presidida por Juliano Zacarias Ferreira e secretariada por Gislane de Fátima Pereira da Rocha.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de dezembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

